



## **JUSTIFICATIVAS**

Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal

**ASSUNTO:** Requisitos e qualificações técnicas e divisão por lotes.

Segue os requisitos e qualificações técnicas básicas necessárias para a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - ATÍLIO VIVACQUA - ES.

### **1. Do Objeto:**

Trata-se de Licitação, com finalidade de Registro de Preços, para contratação de empresa para Execução de Obras de Contenção de Encostas.

#### **1.1 Quanto aos acervos**

Os serviços onde foram exigidos acervos possuem alta demanda de Capacidade Técnica, necessitando dessa forma de empresas comprovadamente capazes tecnicamente de executar tais serviços.

Mesmo os valores de alguns itens sendo inferiores a 4%, sua complexidade traz à tona a necessidade de capacidade técnica para execução dos serviços, o que justifica a solicitação desses serviços como Acervo Técnico.

O item *“Projeto Estrutural de muro de contenção em cortina atirantada, altura média de 6,00 m”* foi retirado das exigências, pois o mesmo não constava na Planilha Orçamentária.

#### **1.2 Quanto a Divisão por Lotes**

Devido a mesma ser executada de acordo com a demanda e a liberação de recursos por parte da união e do Governo do Estado, a mesma não se justifica a execução em lotes, haja vista que cada frente de trabalho poderá ser executada em fases distintas.

Outro ponto é que a mesma pode desencadear uma perda da economia de escala, perdendo a vantajosidade da administração na contratação.

Dessa forma, a divisão por lotes não gera interesse, por não atender da melhor forma a administração, pois objetivamos sempre a contratação com a maior vantajosidade possível, porém sem perder a qualidade dos serviços, pois eles devem ser baseados em valor do serviço e também em qualidade.



Assim sendo, devido a complexidade técnica de itens da planilha, bem como a vantajosidade na contratação, optou-se pela exigência de tais itens como Atestado de Capacidade Técnica e a não divisão dos itens em lotes distintos, mantendo-os todos em um mesmo contrato.

ATÍLIO VIVACQUA ES, 01 de julho 2024



**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
ENGENHEIRO CIVIL